



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
ADESÃO 2021/A001-PMBB
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA-CODAP

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017 este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2021.0503-01/SEMAP**, referente à licitação na modalidade **Adesão** à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, homologado em 21/01/2021, Processo Licitatório 01/2021 do Consórcio CODAP, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, que atendam as demandas da Prefeitura de Breu Branco - PA, no valor global estimado em R\$ 244.712,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013, com observância das mudanças promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018; Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:*

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

() DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

() FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

() ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 18 de maio de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos